I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O68
Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-929-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.
1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

Universidade de Itaúna
UMA GRANDE UNIVERSIDADE

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: "Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios". El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PREVENÇÃO AOS REGIMES AUTORITÁRIOS: DESAFIOS ESTRUTURAIS E ESTRATÉGIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO

HUMAN RIGHTS EDUCATION AS A PREVENTION OF AUTHORITARIAN REGIMES: STRUCTURAL CHALLENGES AND STRATEGIES FOR ITS IMPLEMENTATION

José Henrique Righi Rodrigues [1]
Deilton Ribeiro Brasil [2]

Resumo

O objetivo deste estudo é investigar como a educação em direitos humanos de forma a prevenir os regimes autoritários, levando-se em consideração questões institucionais e governamentais de natureza estrutural que dificultam seu desenvolvimento, propondo, ao final, desafios e estratégias a serem adotados para a sua eficiente e eficaz implementação. A metodologia utilizada foi a pesquisa teórico-bibliográfica, utilizando-se o método dedutivo. Quanto aos resultados obtidos, verificou-se a necessidade de serem adotadas determinadas medidas para a eficiente e eficaz implementação da educação em direitos humanos de forma a prevenir a instituição ou a própria continuidade de diversos regimes autoritários.

Palavras-chave: Educação, Direito humanos, Prevenção, Ditadura, Desafios, Releitura dos imaginários sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of this paper is to investigate how human rights education can be used to prevent authoritarian regimes, taking into account institutional and governmental issues of a structural nature that hinder their development, proposing, in the end, challenges and strategies to be adopted for the its efficient and effective implementation. The methodology used was theoretical-bibliographical research, using the deductive method. Regarding the results obtained, it was verified the need to adopt certain measures for the efficient and effective implementation of human rights education in order to prevent the institution or the very continuity of various authoritarian regimes.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Human rights, Prevention, Dictatorship, Challenges, Re-reading of social imaginaries

---

[1] Mestrando pela Universidade Fundação de Itaúna-UIT. Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Professor na Faculdade de Direito de Pará de Minas-FAPAM.

[2] Pós-Doutorado em Direito-UNIME, Itália. Doutor em Direito-UGF/RJ. Professor da Graduação e PPGD da Universidade de Itaúna-UIT e das Faculdades Santo Agostinho-FASASETE-AFYA. Orientador.

INTRODUÇÃO

O objetivo da presente pesquisa é investigar a educação em direitos humanos como uma medida de prevenção aos regimes autoritários, considerando alguns aspectos estruturais institucionais e governamentais os quais dificultam a sua implementação, identificando possíveis desafios e estratégias, nacionais e internacionais, a serem observados para a sua eficiente e eficaz operacionalização. O tema se justifica em face da notória existência de regimes autoritários em diversos países, assim como a possibilidade concreta de novos surgimentos devido a diversos fatores e circuntâncias, dentre outras, de natureza ideológica, política, religiosa, econômica, sociológica e, até mesmo, geográfica.

A variedade e a sensibilidade cultural existentes nos diversos países exigem respeito e cuidado em relação à maneira de se abordar o tema, haja vista que a educação em direitos humanos possui complexidade própria. Assim, importa observar, estudar e compreender os imaginários sociais (Carvalho, 2018), saberes e conhecimentos (Candau, 2012) que orientam a população de determinado país, adaptando a inserção da temática de acordo com o contexto histórico e o momento específico. “ A noção de direitos humanos está intimamente ligada à noção de dignidade da pessoa humana” (Simões et. al., 2022, p. 130). Lado outro, em países onde já se adota regime autoritário, as políticas públicas, por si só, já são contrárias à promoção dos direitos humanos, dificultando a difusão em seu sistema educacional. Sabe-se, também, que os sistemas autoritários, de plano, suprimem a liberdade de expressão, limitando as inciativas voltadas para a divulgação da educação em direitos humanos. Ademais, há uma tendência forte pelos entes que adotam o regime autoritário em reprimir e perseguir os defensores da educação em direitos humanos, diminuindo as possibilidades concretas de se ter um ambiente propício para tal. Para atingir tal desiderato, entes políticos avessos à educação em direitos humanos utilizam-se de determinados instrumentos controlando informações, desacreditando instituições que, porventura, venham a atuar na divulgação da educação em direitos humanos, tornando-a ineficaz para os fins propostos. Não menos importante, é a constante propaganda realizada pelos estados autoritários. Suas despesas com marketing institucional e organizacional são substanciais. Promovem sua ideologia ao ponto de impedirem a manifestação do senso crítico popular, evitando-se, portanto, que seus cidadãos adotem uma racionalização e conscientização reflexivas de forma a possibilitar possível ruptura com o sitema ditatorial vigente. Vale gizar que é bastante comum, também, a revisão histórica direcionada e manipulada questionando, inclusive, a origem dos próprios direitos humanos e sua função social, não se lhe aplicando, destarte, à sua realidade,

enquanto nação.

Frente a todo o exposto, é possível verificar a utilização constante pelos entes autoritários das forças de segurança, agindo com violência e arbitrariedade contra os cidadãos que porventura vierem a se indispor aos regimes de ditadura impostos. A polarização é instituída, propositalmente, em relação à ideologia adotada. Tal situação segrega. Faz surgir castas, diferenças e desigualdades sociais e econômicas, limitando o acesso à educação em direitos humanos, marginalizando pessoas ou grupos de pessoas contrários a tais regimes. Sabe-se que a questão da diferença é estudada à luz da dimensão cultural, explicitando modos de vida, valores, crenças, espelhando a dinamicidade das relações sociais e seus jogos de poder. Ao revés, a desigualdade reflete a questão sociopolítica daquelas relações sociais, identificando as forças hegemônicas e contra-hegemônicas dos diversos grupos sociais (Ramos, 2011). Chega-se ao ponto, inclsuive, de se ter um poder legislativo parcial, onde se observam leis sancionadas que criminalizam a reivindicação dos direitos humanos quando confontados com as medidas heterodoxas adotadas e instituídas pelo estado autoritário.

O resumo apresenta-se estruturado da seguinte forma: introdução, metodologia, resultados obtidos e considerações finais. O tema problema é o seguinte: quais são os principais desafios a serem transpostos pelos entes soberanos de maneira a fazer com que a educação em direitos humanos seja um instrumento eficiente e eficaz de prevenção à instituição dos regimes autoritários? Segue, portanto, o desenvolvimento do presente resumo expandido, abordando, mais amiúde, as questões de relevo relativas ao tema problema, segundo a estrutura acima proposta.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa teórico-bibliográfica, considerando-se o teor do debate no qual encontra seu fundamento de validade nas fontes formais e materiais relacionadas ao tema proposto, assim como em artigos e discussões doutrinárias a respeito. Quanto ao procedimento metodológico, utilizou-se o método dedutivo, partindo-se de uma concepção genérica para a concepção específica, culminando, destarte, na identificação dos limites objetivos e subjetivos do presente problema. Por fim, quanto ao procedimento técnico, observou-se a análise interpretativa e comparativa, nacional e estrangeira, histórica e temática, tudo isso em atenção à crítica científica.

RESULTADOS OBTIDOS

Analisando as questões estruturais e de fundo as quais de forma direta ou indireta prejudicam ou impedem o pleno desenvolvimento da educação em direitos humanos nos diversos países, passa-se a discorrer, considerando-se apenas alguns dos resultados obtidos. Para tal, serão vistos diversos desafios a serem transpostos por estratégias específicas, nacionais e internacionais, de maneira a tentar alcançar o objetivo proposto, qual seja, investigar a educação em direitos humanos como o instituto a ser utilizado para prevenir os regimes autoritários.

Assim, primeiramente, observando-se as variáveis que configuram e influenciam a realidade social, em especial, no plano nacional, tem-se que a indisposição à pauta da educação em direitos humanos pelos líderes políticos que respresentam os entes nacionais deve ser enfrentada com a realização de congressos, seminários, fóruns de debate, mesas redondas de âmbito nacional, regional e local (Candau, 2012), trazendo exemplo de boas práticas de outros países e seus reflexos internos, econômicos, politicos e sociais, com a presença da iniciativa popular, da sociedade acadêmica, dos órgãos de controle internos e externos institucionalizados, dos diversos representantes do Ministério Público Federal e Estadual, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Defensoria Pública Federal e Estadual.

Interessante, também, é a adoção efetiva e a real instituição nas matrizes curriculares da disciplina educação em direitos humanos, sem limitação ideológica, a ser ministrada no ensino fundamental, médio e superior, nos programas, inclusive, de pós graduação *lato e stricto sensu* para que se possa atingir certa formação cidadã (Gadotti, 2001) desde a infância até a fase adulta, mesmo que seja, ainda, considerada uma utopia social (Benevides, 2003). Importante ressaltar a necessidade de se dar plena liberdade quanto ao conteúdo a ser ministrado, livre de restrições impostas por ideologias e direcionamentos tendenciosos, os quais, na maiorida das vezes, não atende ao interesse público e da sociedade civil como um todo.

Outro desafio interno é a previsão orçamentária por todos os entes políticos nacionais e subnacionais da respectiva fonte de custeio para a execução de iniciativas e programas direcionados à educação em direitos humanos em face da escassez constante de recursos públicos vinculados à esta finalidade. Vale dizer, também, que deve ser feito o acompanhamento das despesas realizadas com cursos e eventos voltados para a educação em direitos humanos, evitando-se desvio de recursos e possíveis práticas de corrupção com as entidades da iniciativa privada que, porventura, vierem a fazer parte dos programas de divulgação do conhecimento relativo ao tema. Várias são as denúncias existentes em sede de licitação, seja por inexigibilidade,

seja por dispensa do processo licitatório. Não menos importante, é a necessidade de se qualificar o corpo docente (Simões, *et al*., 2022) para atuar nas diversas esferas e instâncias governamentais, propiciando a divulgação do conhecimento, com metodologias ativas (Candau, 2016), fundadas, também, em direitos humanos (Paulo Freire, 1997), devidamente alinhado com os programas de governo. Tais iniciativas devem ser acompanhadas, constantemente, por coordenadores indicados pelos entes da federação, atribuindo-lhes responsabilidades e competências para o exercício da função. Neste sentido, tem-se (Candau *et. al.*, 2016, p. 63):

> [...] formar sujeitos de direito, empoderar os grupos socialmente vulneráveis e excluídos e resgatar a memória histórica da luta pelos Direitos Humanos na nossa sociedade. Do ponto de vista pedagógico, na América Latina as contribuições de Paulo Freire são reconhecidas como particularmente importantes na construção da perpectiva crítica em educação e alguns de seus componentes são considerados especialmente pertinentes para a educação em Direitos Humanos [...]

Por outro lado, no plano internacional, onde há um envolvimento institucionalizado dos entes soberanos e demais atores internacionais, orientados por tratados e convenções internacionais, bilaterais, plurilaterais e multilaterais e transnacionais e transcontinentais, regidos pelo direito internacional público, assim como pela Organização das Naçoes Unidas e seus órgãos e entidades interessados com o tema e seus respectivo marcos normativos (Piovesan, et al., 2017), a desigualdade e o desnivelamento da educação global em direitos humanos é uma realidade a qual não se pode desconhecer em que pese os diversos instrumentos normativos atualmente existente em todos os níveis, constitucionais e infraconstitucionais. Tais circunstâncias dificultam a promoção da educação em direitos humanos de forma consistente, uniforme, substancial e aprofundada, não atendendo, em grande parte, a necessidade da população mundial em determinados pontos do planeta.

Outra questão a ser verificada é a necessidade de se ter uma coordenação internacional pró-ativa voltada para a seara da educação em direitos humanos isenta, prospectiva, verdadeiramente ativa e direcionada para a divulgação, implementação, operacionalização e efetiva cobrança. É notória, também, a necessidade de se minimizar o racismo e sua discriminação global através de uma conscientização mundial na defesa do ser humano, propiamente dito, idenpendentemente de sua origem, cor, credo e opção sexual, haja vista que tais práticas, de alguma forma, faz surgir governos autoritários, excludentes, preconceituosos e misóginos (Zenaide, 2018).

Por fim, outro desafio de dimensão internacional é a movimentação reiterada de grandes massas populacionais em face das diversas crises institucionais civis, miliatres e religiosas ou catástrofes de grande proporções. Tais fatores provocam o deslocamento forçado de grandes grupos distintos, dificultando a concretização eficiente e eficaz dos direitos humanos. Ressalta-

se que, nos países onde há a presença do terrorismo e da violência armada, há a necessidade de se tentar, a partir de uma conscientização reflexiva e de se repensar os imaginários sociais, alterar hábitos, sequência de práticas para se fazer chegar a educação em direitos humanos de maneira a alterar a realidade vivida em ambiente de guerra, autoritário. No mesmo sentido "As possíveis aproximações entre os campos se dá na urgência de se construir no imaginário social uma cultura de direitos humanos" (Candau e Sacavino, 2013, p. 31).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se que a implementação da educação em direitos humanos como uma das diversas medidas a serem adotadas para se prevenir a instalação ou continuidade de regimes autoritários deve ser analisada à luz de algumas questões institucionais e governamentais de natureza estrutural.

Tais questões, em não observadas, podem dificultar o objetivo a ser alcançado. Há, portanto, a necessidade de se identificar os desafios e suas respectivas estratégias, no âmbito nacional e internacional, na busca de uma eficiente e eficaz implementação da educação em direitos humanos. Estes, desafios e estratégias, devem ser vistos como instrumentos de sensibilização, racionalização e conscientização relfexivas capazes de alterar os imaginários sociais pré existentes, rompendo com os paradigmas em curso em busca da prevenção a possíveis regimes ditatoriais ou permitindo a ruptura dos já existentes. Entretanto, são necessárias determinadas medidas governamentais as quais dependem do alinhamento ideológico dos líderes políticos. Tais medidas, as quais não são taxativas, visam permitir a inserção efetiva e eficaz de educação em direitos humanos não só em seus programas de governo, mas também em governos futuros, considerando-se a importância intergeracional do tema.

Pode-se, por fim, exemplificar certas medidas as quais poderão ser utilizadas para o alcance do objetivo buscado, tais como a realização de constantes eventos relativos ao tema, a previsão de dotação orçamentária compatível com a complexidade de sua implementação e execução, a qualificação do corpo docente do sistema educacional público e privado, a instituição de orgãos e entidades que tenham a competência para coordenar e observar a instituição de medidas nacionais e internacionais voltadas para a divulgação e implementação eficiente e eficaz da educação em direitos humanos, assim como a movimentação nacional e internacional de grupos e pessoas nos diversos territórios e em face das ideologias adotadas ou de questões que afetam diretamente o exercício pleno dos direitos humanos e por conseguinte a inobservância à dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em direitos humanos: de que se trata. **Formação de educadores: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora UNESP**, p. 309-318, 2003.

CANDAU, Vera Maria et al. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores (as)**. Cortez editora, 2016.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, v. 33, p. 235-250, 2012.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, v. 33, p. 715-726, 2012.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação. Porto Alegre**, p. 59-66, 2013.

CARVALHO, Lauriston de Araújo. Educação em Direitos Humanos: uma revisão de literatura. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 12, n. 1, p. 30-45, 2018.

GADOTTI, Moacir. **Educar para um outro mundo possível**. São Paulo, Publisher Brasil, 2007. _____. Um legado de esperança. São Paulo, Cortez, 2001, p. 78-81.

PAULO FREIRE. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo, Paz e Terra, 1997.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi. Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 19, n. 117, p. 20-38, 2017.

RAMOS, Aura Helena. Educação em Direitos Humanos: local da diferença. **Revista brasileira de educação**, v. 16, p. 191-213, 2011.

SIMÕES, Helena Cristina Guimaraes Queiroz; DA SILVA CARDOSO, Fernando; SILVA, Aida Maria Monteiro. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, FORMAÇÃO DE SUJEITOS DE DIREITO E DIGNIDADE HUMANA: fundamentos teóricos, epistêmicos e políticos. **Momento-Diálogos em Educação**, v. 31, n. 01, p. 116-134, 2022.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Educação em direitos humanos e democracia: história, trajetórias e desafios nos quinze anos do PNEDH**. **Educ. Form.**, v. 3, n. 7, p. 137-161, 2018.